



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 757, de 20 de março de 2020

Altera o Decreto nº 707/2019, que fixou limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado entre o Município de Toledo e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000863-2,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 707, de 19 de dezembro de 2019, que fixou limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

I – R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para a Secretaria da Saúde;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 128, de 20 de março de 2020

Dispõe sobre o reenquadramento, para efeito de equiparação salarial, de servidor municipal ocupante do cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0000715-69.2018.8.16.0170, de Ação de Cobrança, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Toledo;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 108/2020-SRH, de 19 de março de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reenquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração instituído pela Lei nº 2.074/2011, para efeito da equiparação salarial determinada nos Autos nº 0000715-69.2018.8.16.0170, de Ação de Cobrança, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, o servidor **João Paulo Bertoldo**, ocupante do cargo de Professor I, Matrícula 607261, conforme segue:

ENQUADRAMENTO ATUAL (Lei nº 2.074/2011) (Tabela/Padrão/Referência)	REENQUADRAMENTO/ EQUIPARAÇÃO Autos nº 0000715-69.2018.8.16.0170 (Tabela/Padrão/Referência)
B-1 02 N	B-2 01 N



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 2

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a **1º de março de 2020**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 129, de 20 de março de 2020

Designa servidoras municipais para o exercício das funções de secretárias titulares de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 160/2020, de 12 de março de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem as funções de secretárias titulares de escolas da rede municipal de ensino, com as vantagens inerentes às funções, a contar de **23 de março de 2020**, as seguintes servidoras municipais:

I – **Julieta Sothe Machado**, da Escola Municipal Anita Garibaldi;

II – **Cristiane Batista Lino**, da Escola Municipal Walmir Grande.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 318, de 23 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 130, de 20 de março de 2020

Altera a Portaria nº 523/2019, que constituiu

a Comissão Multidisciplinar para a realização de análises e emissão de pareceres referentes à implantação de lombadas, faixas elevadas, semáforos e demais intervenções e dispositivos relacionados ao controle e ao monitoramento do trânsito no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 22/2020-SMST, de 16 de março de 2020, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 523, de 26 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão Multidisciplinar para a realização de análises e emissão de pareceres referentes à implantação de lombadas, faixas elevadas, semáforos e demais intervenções e dispositivos relacionados ao controle e ao monitoramento do trânsito no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Oscar Francisco Monteiro da Silva, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Wilson Ricardo dos Santos; ...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/12 – CME/Toledo, revogada pela nº 002/19-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 004/2020 – CME/Toledo, aprovado em 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:



Art.1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidade **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, do **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS – LIONS**, mantido pelo Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, com sede à Rua Olívia Leonardi, nº 196, na Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

Art.2.º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, contados a partir do início do ano de 2020 até o final do ano de 2024.

Art.3.º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 06/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, revogada pela nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 005/2020, aprovado em 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR O CREDENCIAMENTO, para oferta da Educação Infantil**, em Creche, para crianças de 0 a 3 anos, e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, da **Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**, mantenedora do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – **INCOMAR** – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rui Barbosa, nº 1324, no Centro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º A Renovação do Credenciamento é pelo prazo de 5 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2020 até 31 de dezembro de 2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados durante o trâmite do processo.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de

março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 07/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, revogada pela nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 008/2020, aprovado em 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidade **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, do **COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO** – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – **FUNET**, localizada à Rua General Rondon, nº 2201, neste Município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, a partir de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SRH N.º 1974, de 19 de março de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 281/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar transferência de paciente da UPA/Toledo para o Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na cidade de Loanda/PR, conforme Decreto nº 21/2005



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 4

e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, com saída de Toledo no dia 20/03/2020, às 4h e retorno no dia 20/03/2020, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ELIZEU DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.685.889-72	593151	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ar condicionado e cortina de ar, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, em virtude da decisão do Centro de Operações de Emergência (COE), em que o Paço Municipal está fechado para atendimento presencial. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 20 de março de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recapagem, conserto de carcaça e vulcanização de pneus para caminhões, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota Municipal de Toledo/PR, em virtude da decisão do Centro de Operações de Emergência (COE), em que o Paço Municipal está fechado para atendimento presencial. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 20 de março de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2020, cujo objeto é o serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 111, de 18 de dezembro de 2019 (anexo ao processo licitatório), em virtude da decisão do Centro de Operações de Emergência (COE), em que o Paço Municipal está fechado para atendimento presencial. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 20 de março de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0129/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IDISA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de 15.000 km do caminhão Mercedes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 5

Benz Atego 2426, chassi 9BM958164KB125394, placa BDB-3F38, frota 885, ano 2019, modelo 2019 cor branca, e do caminhão Mercedes Benz Atego 2426, chassi 9BM958164KB25305, placa BDB-3F33, frota 886, ano 2019, modelo 2019, cor branca. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 2.179,44 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Contrato firmado em 20 de março de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2020.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13/03/2020	191.912,80
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro para ações de Vigilância Sanitária	16/03/2020	22.589,66
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	18/03/2020	377.943,32
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa FNDE suplementação de Creches MDS – Brasil Carinhoso	18/03/2020	5.725,39
Ministério do Desenvolvimento Regional	Convênio Caixa Recape de vias públicas no bairro Vila Pioneiro	18/03/2020	130.285,71
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro da APS – Ação ponderada	19/03/2020	18.991,35

BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ADENDO II

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, considerando o poder de autotutela da administração, visando o princípio da isonomia e ampla concorrência, torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, cujo objeto é: **aquisição de 05 (cinco) veículos, zero KM, ano/modelo 2019/2020, sendo 01 (um) micro-ônibus 20 lugares, 02 (dois) caminhões cabine dupla, 01 (uma) van 16 lugares e 01 (uma) caminhonete com guincho**, que, no Edital do Pregão Presencial - 08/2020, Anexo X – Termo de Referência:

Onde se lê:

2	32787	<p>CAMINHONETE CABINE SIMPLES, zero KM, MODELO Carroceria aberta com Guincho, ANO/ MODELO2019/2020, CHASSI Longarinas e perfis de aço, COR Branca, MOTOR A combustão Diesel S-10 mínimo de 04 cilindros, Sistema de Combustão Injeção eletrônica, Potência mínima efetiva líquida 130 CV, TRANSMISSÃO Manual ou Superior, Número de marchas Mínimo de 05 a frente e 01 ré, Capacidade de carga Mínimo de 1.750kg, Comprimento externo total Mínimo de 4.800mm, Largura externa total Mínimo de 1.740mm, Altura externa total Mínimo de 1.960mm, Peso bruto total Mínimo de 3.300kg, Capacidade tanque de Combustível Mínimo de 60 litros, EIXOS Número de eixos 2 eixos, Distância entre eixo Mínimo de 2.415mm, DIREÇÃO Tipo Hidráulica ou superior, PNEUS/RODAS Tipo 195/70R15 ou compatível com o veículo, FREIOS Hidráulico, a disco nas rodas dianteiras e a tambor na rodas traseiras, PORTAS 2 portas conforme modelo do veículo de cabine simples com travamento (abre e fecha) elétrico, Roda e pneu socorro (estepe) 195/70R15 ou compatível com o veículo, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco, chave de roda compatível com o veículo e triângulo de sinalização, Itens de Segurança conforme Leis de trânsito e ABNT, Sistema Elétrico 12 volts, Tacógrafo Conforme Legislação de Trânsito, Iluminação Interna, Tomada 12V, Bateria mínima de 100ah, Bancos Internos um motorista e dois passageiros Vidro traseiro.</p> <p>CARROCERIA</p> <p>TIPO Aberta mista madeira e metal, Comprimento externo total Mínimo de 2800mm, Largura externa total Mínimo de 1700mm, Altura externa total das tampas laterais e traseira Mínimo de 450mm, Estrutura Em madeira de lei (dura) e ferragens, Tampas Em madeira de lei (dura), móveis na traseira e laterais, dianteira fixa com proteção na altura da cabine Caixa de ferramentas 01 (uma), Para-lamas traseiros metálicos ou madeira com badana apara barro no rodado traseiro, Gancho para amarração de carga, Reservatório de água mínimo de 20litros, Assoalho da carroceria Em madeira de lei (dura) com encaixe tipo macho-fêmea com no mínimo 25mm de espessura, Protetor Lateral conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Para-Choque traseiro conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Faixas refletivas conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Assistência técnica completa de chassi e carroceria Garantia mínima de 12 meses</p> <p>DOCUMENTAÇÃO Cadastrar veículo na BIN, CAT</p> <p>GUINCHO</p> <p>TIPO Guincho Giratório para Caminhões leves, Altura do braço até a carroceria Mínima de 530mm, Altura do braço Mínima de 2700mm, Comprimento do braço com prolongador Mínima de 2200mm, Altura da coluna Mínima de 1500mm, Giro Mínimo de 180° (graus), Capacidade de carga Mínima de 950kg, Macaco hidráulico com injetor manual Rolamento de Apoio para o giro do guincho Sistema de fixação, disposição para instalação em carroceria</p>	1,00	UN
---	-------	---	------	----

Leia-se:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 7

2	32787	<p>CAMINHONETE CABINE SIMPLES, zero KM, MODELO Carroceria aberta com Guincho, ANO/ MODELO 2019/2020, CHASSI Longarinas e perfis de aço ou modular com longarina simples perfil "U", COR Branca, MOTOR A combustão Diesel S-10 mínimo de 04 cilindros, Sistema de Combustão Injeção eletrônica, Potência mínima efetiva líquida 130 CV, TRANSMISSÃO Manual ou Superior, Número de marchas Mínimo de 05 a frente e 01 ré, Capacidade de carga útil + carroceria mmínimo de 1.380kg, Comprimento externo total Mínimo de 4.800mm, Largura externa total Mínimo de 1.740mm, Altura externa total Mínimo de 1.960mm, Peso bruto total Mínimo de 3.300kg, Capacidade tanque de Combustível Mínimo de 60 litros, EIXOS Número de eixos 2 eixos, Distância entre eixo Mínimo de 2.415mm, DIREÇÃO Tipo Hidráulica ou superior, PNEUS/RODAS Tipo 195/70R15 ou compatível com o veículo, FREIOS hidráulico ou pneumático, a disco ou tambor nas quatro rodas ou compatível com o veículo, PORTAS 2 portas conforme modelo do veículo de cabine simples com travamento (abre e fecha) elétrico, Roda e pneu socorro (estepe) 195/70R15 ou compatível com o veículo, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco, chave de roda compatível com o veículo e triângulo de sinalização, Itens de Segurança conforme Leis de trânsito e ABNT, Sistema Elétrico 12 volts, Tacógrafo Conforme Legislação de Trânsito, Iluminação Interna, Tomada 12V, Bateria mínima de 100ah, Bancos Internos um motorista e dois passageiros Vidro traseiro.</p> <p>CARROCERIA</p> <p>TIPO Aberta mista madeira e metal, Comprimento externo total Mínimo de 2800mm, Largura externa total Mínimo de 1700mm, Altura externa total das tampas laterais e traseira Mínimo de 450mm, Estrutura Em madeira de lei (dura) e ferragens, Tampas Em madeira de lei (dura), móveis na traseira e laterais, dianteira fixa com proteção na altura da cabine Caixa de ferramentas 01 (uma), Para-lamas traseiros metálicos ou madeira com badana apara barro no rodado traseiro, Gancho para amarração de carga, Reservatório de água mínimo de 20litros, Assoalho da carroceria Em madeira de lei (dura) com encaixe tipo macho-fêmea com no mínimo 25mm de espessura, Protetor Lateral conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Para-Choque traseiro conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Faixas refletivas conforme Resolução 152/03 CONTRAN, Assistência técnica completa de chassi e carroceria Garantia mínima de 12 meses DOCUMENTAÇÃO Cadastrar veículo na BIN, CAT</p> <p>GUINCHO</p> <p>TIPO Guincho Giratório para Caminhões leves, Altura do braço até a carroceria Mínima de 530mm, Altura do braço Mínima de 2700mm, Comprimento do braço com prolongador Mínima de 2200mm, Altura da coluna Mínima de 1500mm, Giro Mínimo de 180° (graus), Capacidade de carga Mínima de 950kg, Macaco hidráulico com injetor manual Rolamento de Apoio para o giro do guincho Sistema de fixação, disposição para instalação em carroceria</p>	1,00	UN
---	-------	--	------	----

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita **até o dia 03 de abril de 2020, até às 09:00 horas**, no Protocolo da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906.370 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **03 de abril de 2020, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Toledo/PR, 20 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 77/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de dezembro de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de mármore, granitos e cubas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarineiras, além de serviços de recuperação, manutenção e reinstalação nas existentes e aquisição de cal hidratada, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 23 de Março de 2020

Edição nº 2.557

Página 8

em 28 de junho de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

OBJETO: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2019.

Toledo, 20 de março de 2020.

COMUNICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO**, do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020 previsto para abertura no dia 27/03/2020 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para máquinas e equipamentos pesados da frota da EMDUR, em virtude da decisão do Centro de Operações de Emergência (COE) e do Decreto 754 de 19 de março de 2020 do Poder Executivo. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3378-8021 ou através do e-mail: admlici-

ta@emdur.com.br. Município de Toledo-PR, em 20 de março de 2020.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para máquinas e equipamentos pesados da frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 06/04/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 06/04/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 20 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.